

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022****Processo Licitatório nº 016/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Gravata com sede na Rua Doutor Régis Velho, nº 156, Boa Vista, na cidade de Gravata - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada por seu Gestor **Sr. José Edson de Sousa**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Amatury de Medeiros, nº 716, Condomínio Villa Hípica Flat Club, Bairro Boa Vista - Gravata/PE, inscrito no CPF sob o nº 146.842.844/0001-68 e no RG sob o nº 1.201.536, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, processo nº 016/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

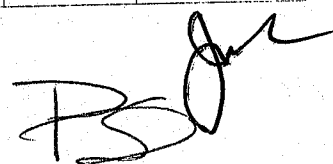
1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e equipamentos, destinados a Secretária Municipal de Saúde, localizada no município de Gravata, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:	P. SOARES DA SILVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA					
CNPJ/MF:	45.716.711/0001-03					
ENDEREÇO:	RUA QUINTINO BOCAJUVA, 231. LOJA 02 - PRAZO - GRAVATÁ/PE					
CONTATO:	(83) 9.9675-1189 - PALOMA SOARES DA SILVA					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QNTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - BALDE P/ MOP, CENTRÍFUGA 360° COM SISTEMA CENTRÍFUGA PARA REMOÇÃO DE ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA BALDE DE 6 LITROS. LARGURA DE 26 CM COMP DO BALDE 45 CM, ALTURA DE 21 CM.	UND.	100	BETTANIN	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Régis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3568-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



	COMPRIMENTO DO CABO 1,20 M 2 REFIIS DE MOCROFIBRA COM FORMA CIRCULAR .					
2	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - BALDE 12 LITROS-EM PLÁSTICO REFORÇADO LISO RÍGIDO, COM ALÇA DE METAL.	UND	100	NOBRE	R\$ 7,20	R\$ 720,00
3	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - BALDE 30 LITROS-EM PLÁSTICO REFORÇADO LISO RÍGIDO, COM ALÇA DE METAL	UND	100	NOBRE	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
4	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - BORRIFADORES PARA LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE 500 ML. MATERIAL TRANSPARENTE	UND	600	SANREMO	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
5	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10, DIÂMETRO 16, MATERIAL CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 50	UND	200	BRUXAXA	R\$ 4,70	R\$ 940,00
6	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE, PLÁSTICO ABS, TIPO DE PAREDE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA PARA ROLO MDE ATÉ 300M, ALTURA 32CM, LARGURA 27CM, PROFUNDIDADE 14 CM	UND	100	VELOX	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
7	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - DISPENSER DE PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS TIPO DE LIBERAÇÃO DO PAPEL POR ALAVANCA, COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 750 FLS VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 27X27X14C	UND	100	VELOX	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
8	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - LIXEIRA PLÁSTICA ALTURA 60CM, CAPACIDADE 100L, COR BRANCA TIPO COM TAMPAS E PEDAL LARGURA 50 CM	UND	50	BRALIMPIA	R\$ 159,80	R\$ 7.990,00
9	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LT. COM TAMPAS ACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO DE LIXO	UND	100	PERFECT	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
10	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - LIXEIRA COM PEDAL DE 30LT. ACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO DE LIXO	UND	300	BRALIMPIA	R\$ 71,66	R\$ 21.498,00
11	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - LUVA EM LATEX MULTIUSO, COM ANTI-ADERÊNCIA, PACOTE COM UM PAR DE LUVA. TAMANHO M	PARES	400	BETTANIN	R\$ 2,44	R\$ 976,00
12	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] -	PARES	400	BETTANIN	R\$ 2,49	R\$ 996,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10


	LUVA EM LÁTEX MULTIUSO COM ANTI-ADERÊNCIA, PACOTE COM UM PAR DE LUVA . TAMANHO P					
13	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - PA PARA LIXO -COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO DE PLÁSTICO PERFIL COLORIDO NA BASE FRONTAL PARA AUXILIAR NA COLETA DA SUJEIRA. CABO 80CM	UND	480	CRISTAL	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00
14	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - PREGADORES DE ROUPA PLÁSTICO C/12 UNIDADES	PCT	100	TODO BOM	R\$ 1,78	R\$ 178,00
15	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - REFIL COMPATÍVEL COM MOP GIRATÓRIO - MOP GIRATÓRIO PRO E MOP GIRATÓRIO 3 EM 1. FEITO EM 100% MICROFIBRA, É LAVÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL	UND	720	NOBRE	R\$ 16,71	R\$ 12.031,20
16	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - RODO -, DIMENSÃO 50 CM , CABO DE 1,20M C/ BASE EM BORRACHA E PONTEIRA ROSQUEÁVEL	UND	720	BRUXAXA	R\$ 5,13	R\$ 3.693,60
17	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DO TIP DISPENSER MODELO FECHADO DE ALTA RESISTÊNCIA 2 OU 3 DOBRAS COR BRANCA , MATERIAL E POLITILENO COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	UND	300	VELOX	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
18	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - VASSOURA DE NYLON MULTIUSO C/ 30CM : VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE NYLON FIRME E RESISTENTE , EXELENTE PARA AREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS , COMO CALÇADAS , TERRAÇOS, PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS	UNID	960	SUPREMA	R\$ 6,76	R\$ 6.489,60
19	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - VASSOURA PÊLO BASE PLÁSTICA DE 40CM	UND	960	SINTET	R\$ 13,43	R\$ 12.892,80
20	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - VASSOURA DE PIAÇAVA - MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 21 CM C/ CABO DE MADEIRA	UND	960	PERNAMBUCAN AS	R\$ 4,96	R\$ 4.761,60
21	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - ESCOVA MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL , FORMATO OVAL C/ CERDAS DE NAYLONE E COM CABO LONGO DE PLÁSTICO	UNID	400	DICASA	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
22	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - ESCOVA MULTIUSO - DE MADEIRA OVAL COM CERDAS DE NYLON	UND	600	DICASA	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00
23	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - COM SUPORTE EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES 38 DE ALTURA DO CABO X 11 CM COM BASE EM BOLA X 9CM PROFUNDIDADE DA BOLA	UND	600	NOVIÇA	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



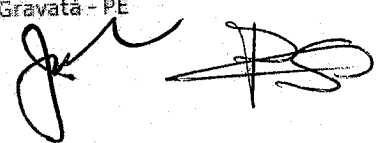
24	[EQUIPAMENTO DE LIMPEZA] - LIXEIRA PLÁSTICAS , BRANCA CAPACIDADE 20 LT PEQUENA COM PEDAL E TAMPA ,	UND	300	JAGUAR	R\$ 39,49	R\$ 11.847,00
30	[MATERIAL DE LIMPEZA] - AROMATIZANTES DE AMBIENTE-EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, VEÍCULO E PROPELENTES, COM PERFUME SUAVE EM AEROSOL COM FRAGRÂNCIA VARIADAS 360ML	UNIDADE	720	AROMAT KING	R\$ 7,90	R\$ 5.688,00
31	[MATERIAL DE LIMPEZA] - PASTILHA SANITÁRIA COM AROMA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO 35 G CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	384	TRID	R\$ 11,82	R\$ 4.538,88
32	[MATERIAL DE LIMPEZA] - DETERGENTE AUTOMOTIVO COM CERA. PRODUTOPARA LIMPEZA DE VEICULOS , , COM UM ALTO PODER DE LIMPEZA SEM AFETAR A PINTURA DO VEICULO. C/ CERA NA COMPOSIÇÃO DA PINTURA.GALÃO 5 LITROS	LITROS	80	SHING WAX	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
33	[MATERIAL DE LIMPEZA] - DETERGENTE, BENZO COMPOSIÇÃO ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO . APLICAÇÃO EM LIMPEZA EM GERAL AROMA NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONADAS BIODEGRÁDAVEL COM EMBALAGEM DE 500ML .	LITROS	200	ASTOLLI	R\$ 1,59	R\$ 318,00
34	[MATERIAL DE LIMPEZA] - DETERGENTE DEZINCROTANTE ENZIMÁTICO BB 5L	LITROS	200	74MEORI 60ED	R\$ 54,45	R\$ 10.890,00
35	[MATERIAL DE LIMPEZA] - DESINFETANTE LÍQUIDO GERMICIDA BACTERICIDA CONCENTRADO BB C/ 5 LITROS	LITROS	3200	ASFFC	R\$ 6,87	R\$ 21.984,00
39	HIPOCLORITO DE SÓDIO , CONCENTRAÇÃO 1% DE CLORO ATIVO , SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO , EMBALAGEM C/ TAMPA ROSQUÉAVEL GALÃO 5 LITROS	LITROS	1200	START	R\$ 10,67	R\$ 12.804,00
40	[MATERIAL DE LIMPEZA] - MULTI INSETICIDA AEROSOL - CONTRA INSETOS COM NO MINIMO 300ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	RAID	R\$ 70,50	R\$ 7.050,00
41	[MATERIAL DE LIMPEZA] - LIMPA VIDRO -LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES 500ML	CAIXA	100	TEJU	R\$ 34,35	R\$ 3.435,00
42	[MATERIAL DE LIMPEZA] - LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO ,FRACO COM 500ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEL EM GERAL A	CAIXA	10	BRAVO	R\$ 99,60	R\$ 996,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



	BASE DE EMULSÃO DE CERSA , SILICONE , PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL CX/24 UNIDADES					
43	[MATERIAL DE LIMPEZA] - NAFTALENO ASPECTO FÍSICO, PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS ,PESO MOLECULAR 128,17 C/MOL, GRAU DE PUREZA , PUREZA MÍNIMA DE 98 % , CARCTERÍSTICAS ADICINAL : REAGENTE P.A , FÓRMULA QUÍMICA C10H8, NÚMERO DE REFÊNCIA CAS 91-20-3	UNIDADE	120	NAFTALINA	R\$ 1,40	R\$ 168,00
44	[MATERIAL DE LIMPEZA] - PANO DE CHÃO -TIPO SACO ALVEJADO, GRANDE ESPECIAL, DUPLO, MEDIDA APROXIMADA DE 80CMX45CM- 70CM	UNIDADE	800	ALGO BOM	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
45	[MATERIAL DE LIMPEZA] - PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO 68X40CM VARIACÃO 10%.	UNIDADE	800	CORREIA	R\$ 1,66	R\$ 1.328,00
46	[MATERIAL DE LIMPEZA] - SABÃO DE PASTA CRISTAL MULTIUSO ,COMPOSIÇÃO SABÃO DE COCO , TENSOATIVO ANIÔNICO EUCALIPTO CARBOIDRATO; QUARTZO ,CORANTE ,POTE CONTENDO 500G	UNIDADE	120	POLAR	R\$ 8,29	R\$ 994,80
47	[MATERIAL DE LIMPEZA] - PASTA UMECTANTE USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. BALDE COM 20 KG	KG	50	PROTE UM MULT	R\$ 89,80	R\$ 4.490,00
48	[MATERIAL DE LIMPEZA] - POLIDOR DE ALUMÍNIO -LIMPA ALUMÍNIO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIO DEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML	CAIXA	60	LIMPA JÁ	R\$ 21,06	R\$ 1.263,60
49	[MATERIAL DE LIMPEZA] - COTA PRINCIPAL - DESINFETANTE PARA USO EM SUPERFICIES FIXAS A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA (DUO CID PLUS) . EMBALAGEM COM 5 LITROS	LITROS	600	URCA	R\$ 73,81	R\$ 44.286,00
50	[MATERIAL DE LIMPEZA] - COTA RESERVADA - DESINFETANTE PARA USO EM SUPERFICIES FIXAS A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA (DUO CID PLUS) . EMBALAGEM COM 5 LITROS	LITROS	200	URCA	R\$ 73,97	R\$ 14.794,00
51	[MATERIAL DE LIMPEZA] - SABÃO EM BARRA NEUTRO .COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO DE 200G CADA BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	BEM TI VI	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
52	[MATERIAL DE LIMPEZA] -	CAIXA	600	TEJU	R\$ 21,28	R\$ 12.768,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3568-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10

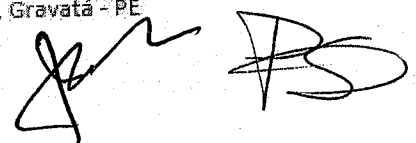
	DETERGENTE DE LOUÇA -ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, VARIAS FRAGRÂNCIA. CAIXA COM 24 UNDADE DE 500ML					
54	[MATERIAL DE LIMPEZA] - SABONETE LIQUIDO - ÓLEOS HIDRAFLORAIS VARIAS FRAGÂNCIA AGRADEAVEL FRASCO DE 5 LITROS	LITROS	240	MEGA AROMA	R\$ 11,87	R\$ 2.848,80
55	[MATERIAL DE LIMPEZA] - MULTI USO -LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. DE 500MLCAIXA C/24UNIDADES	CAIXA	60	BRILUX	R\$ 60,25	R\$ 3.615,00
56	[MATERIAL DE LIMPEZA] - SABÃO HOSPITALAR 20 KG : COMPONENTE ATIVO; ESPESSANTES (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL) ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO (8%), CONTROLADOR DE DUREZA DA ÁGUA: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO COADJUVANTE: TALCA, CARGA: SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE: SILICATO DE SÓDIO, CORRETOR DE PH: SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 49%; CORANTE E VEÍCULO: CARBONATO DE CÁLCIO. BALDE C/20KG	KG	10	ALKA	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
57	[MATERIAL DE LIMPEZA] - ESPONJA PARA LIMPEZA -TIPO DUPLA FACE- MEDINDO 100MMX71MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO DE FIBRA SÍNTECA COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE E AMARELA CAIXA COOM 60 UNIDADES	CAIXA	200	FORTLIMP	R\$ 26,92	R\$ 5.384,00
58	[MATERIAL DE LIMPEZA] - ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LAVRA LOUÇA COM PACOTE COM 8 UNIDADE. FARDO COM 14 PACOTE	FARDO	60	ASSOLAN	R\$ 19,16	R\$ 1.149,60
59	[MATERIAL DE LIMPEZA] - FLANELA PARA LIMPEZA -100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40NA COR LARANJA , EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	600	SÃO LUCAS	R\$ 1,40	R\$ 840,00
60	[DESCARTÁVEL] - BARBEADOR LÂMINA DE AÇO - INOXIDÁVEL 2, RESVESTIDO DE TEFLON, NITROGÊNIO, CHROME 3	UNIDADES	1440	BIC	R\$ 0,89	R\$ 1.281,60
62	[DESCARTÁVEL] - COTA PRINCIPAL -	CAIXA	600	COOBRAS	R\$ 92,98	R\$ 55.788,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



	COPOS DESCATÁVEL 180ML CX C/2500 UND					
64	[DESCARTÁVEL] - BOBINA PICOTADA P/ EMBALAGEM MEDINDO 30X40CM COM PICOTE TRANSPARENTE	KG	800	DOKAPACK	R\$ 18,61	R\$ 14.888,00
65	[DESCARTÁVEL] - COPOS TÉRMICOS COM TAMPAS 180ML CX C/1000	CAIXA	100	TOTALPACK	R\$ 206,80	R\$ 20.680,00
66	[DESCARTÁVEL] - COTA PRINCIPAL - ROLO DE TECIDO TNT C/100 METROS	ROLO	600	TOTALPACK	R\$ 152,50	R\$ 91.500,00
67	[DESCARTÁVEL] - COTA RESERVADA - ROLO DE TECIDO TNT C/100 METROS	ROLO	200	FIBER	R\$ 157,31	R\$ 31.462,00
70	[DESCARTÁVEL] - CORDA PARA VARAL NAYLON C/10 METROS	UNIDADES	100	ANAMARIA	R\$ 1,58	R\$ 158,00
72	[DESCARTÁVEL] - FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. FARDO CONTENDO 20 MAÇOS, CADA MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	FARDO	10	FIAT LUX	R\$ 20,20	R\$ 202,00
75	[DESCARTÁVEL] - COTA PRINCIPAL - MARMITA DESCATÁVEL, MATERIAL ISOPOR COM TAMPAS E 3 DIVISÕES CAPACIDADE DE 900 ML. CX C/100 UNID	CAIXA	600	TOTALPLAST	R\$ 83,98	R\$ 50.388,00
76	[DESCARTÁVEL] - COTA RESERVADA - MARMITA DESCATÁVEL, MATERIAL ISOPOR COM TAMPAS E 3 DIVISÕES CAPACIDADE DE 900 ML. CX C/100 UNID	CAIXA	200	TOTALPLAST	R\$ 83,95	R\$ 16.790,00
77	[DESCARTÁVEL] - PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. PACOTE COM 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	50	GINA	R\$ 13,10	R\$ 655,00
78	[DESCARTÁVEL] - PAPEL TOALHA - DUAS DOBRAS, FOLHAS BRANCAS, INTER FOLHADAS, TAM 20X20 CM PCT C/ 1000 FOLHAS	PACOTE	2000	SHOPEE	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
83	[DESCARTÁVEL] - ROLO BOBINA PICOTADA 40X60 - BOBINA KG	ROLO	800	DOCAPACK	R\$ 19,73	R\$ 15.784,00
84	[DESCARTÁVEL] - ROLO DE PANO MULTIUSO C/300 M (MARCA DE REFERÊNCIA: PERFEX)	UNIDADE	100	ITATEX	R\$ 113,90	R\$ 11.390,00
85	[DESCARTÁVEL] - PAPEL FILME DE PVC - PELICULA ADERENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTES. PELICULA PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS, PRODUTO NÃO TÓXICO. ROLO MEDINDO 38 CM X1000 MT (MARCA DE REFERÊNCIA: G-UTIL)	UNIDADE	100	GUARUFILME	R\$ 129,40	R\$ 12.940,00
86	[DESCARTÁVEL] - PAPEL ALUMÍNIO - EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA E 7,5MT DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	720	VABENE	R\$ 7,25	R\$ 5.220,00
87	[DESCARTÁVEL] - ROLO DE PLÁSTICO FILME C/ 1000 MT	UNIDADE	60	EXCCTA	R\$ 130,66	R\$ 7.839,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



89	[DESCARTÁVEL] - COTA RESERVADA - SACO PLÁSTICO LIXO ,CAPACIDADE 200L ,USO HOSPITALAR Cor VERMELHA , APRESENTAÇÃO PARA SUPORTE DE HAMPER .	UNIDADE	25000	DOKA PLAST	R\$ 1,99	R\$ 49.750,00
90	[DESCARTÁVEL] - COTA PRINCIPAL - SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS PACOTE COM 100 UND .	PACOTE	1500	DOKA PLAST	R\$ 18,73	R\$ 28.095,00
92	[DESCARTÁVEL] - COTA PRINCIPAL - SACO BRANCO DE 100 LT HOSPITALAR - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE-100LT PACOTE C/ 100 UNID	PACOTE	1500	DOKA PLAST	R\$ 30,53	R\$ 45.795,00
94	[DESCARTÁVEL] - SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS PACOTE C/100 UNID	PACOTE	2000	JCPA	R\$ 17,07	R\$ 34.140,00
95	[DESCARTÁVEL] - COTA PRINCIPAL - SACO BRANCO DE LIXO -200 LITROS PRETO SUPER REFORÇADO PACOTE C/100 UNID .	PACOTE	1500	DOKA	R\$ 45,33	R\$ 67.995,00
96	[DESCARTÁVEL] - COTA RESERVADA - SACO BRANCO DE LIXO -200 LITROS PRETO SUPER REFORÇADO PACOTE C/100 UNID .	PACOTE	500	DOKA PLAST	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
97	[DESCARTÁVEL] - SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	2000	DOKA PLAST	R\$ 12,60	R\$ 25.200,00
99	[DESCARTÁVEL] - COTA RESERVADA - SACO BRANCO DE 200 LT HOSPITALAR - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE-100LT PACOTE C/100 UNID	PACOTE	500	DOKA PLAST	R\$ 42,80	R\$ 21.400,00
100	[DESCARTÁVEL] - SACOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE 11X20 PCT C/ 100 UNID	PACOTE	600	DOKA PLAST	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
TOTAL						R\$ 948.406,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravataá - PE

CEP: 55.544-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

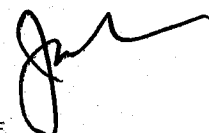
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

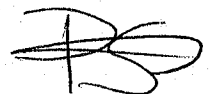
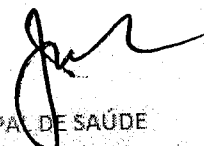
6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 Apresentar documentação falsa;

7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

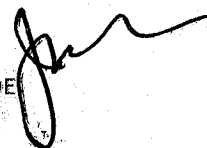
7.1.6 Não mantiver a proposta;

7.1.7 Cometer fraude fiscal;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:



I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Gravata, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Gravata, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços

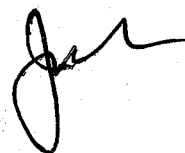
VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.



SECRETARIA
DE SAÚDE



Comissão Especial de Licitação - CEL
Ls. N.º 1594
Assinatura do Responsável

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

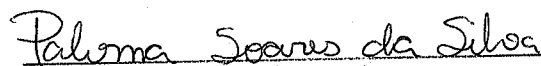
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Gravatá/PE, 22 de junho de 2022

ASSINATURAS:



JOSÉ EDSON DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
CONTRATANTE


P. SOARES DA SILVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
PALOMA SOARES DA SILVA
CNPJ 45.716.711/0001-03
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10

